



LEI N. 1.438, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E O PODER LEGISLATIVO ADQUIRIR UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Urbano localizado na Avenida João Sacerdote, QD. 49, LT. 10, s/n, município de Canabrava do Norte-MT, pertencente ao Sr. Edmilton Ferreira dos Santos e da Srª. Silvia Maria de Resente Santos.

Paragrafo Unico - A referida área é de com área de 473,48 m² (quatrocentos e setenta e três quadrados e quarenta e oito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações, frente para Avenida João Sacerdote de Souza, medindo-se 20,30 mt (vinte metros e trinta centímetros), fundo para o Lotes 4 e 5, medindo-se 20,20 mt (vinte metros e vinte centímetros), lado direito para o Lote 9A, medindo-se 23,40 (vinte e três metros e quarenta centímetros), lado esquerdo para o Lote 3, medindo-se 23,20 (vinte três metros e vinte centímetros), composto por um casa de alvenaria bem antiga e todo murado.

Art. 2º. O valor da referida aquisição será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que deverá ser paga em parcela única, partir da data de aprovação desta Lei, e após a homologação do processo de compra.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	01	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Unidade	001	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0054	Processo Legislativo

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Projeto Atividade	1264	Aquisição de Terreno para Ampliação da Câmara Municipal
Elemento Despesa	44.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	500	Recursos não vinculados
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	120.000,00	(Cento e vinte mil reais)

Art. 4º. Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64 por anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	01	
Órgão	01	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Unidade	001	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0054	Processo Legislativo
Projeto Atividade	1000	Aqu. De Equip. e Mat. Permanente
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente
Fonte de Recursos	500	Recursos não vinculados
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	70.000,00	(setenta mil reais)

Código Reduzido	11	
Órgão	01	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Unidade	001	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0054	Processo Legislativo
Projeto Atividade	2000	Manutenção – Câmara Municipal
Elemento Despesa	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos	500	Recursos não vinculados
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Valor R\$	50.000,00	(Cinquenta mil reais)
------------------	-----------	-----------------------

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 102, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E O PODER LEGISLATIVO ADQUIRIR UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de lei n. 102, de 19 de setembro de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1.314/2022 loa de 2023 e o poder legislativo adquirir um imóvel urbano localizado no município de Canabrava do Norte e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 22 de setembro de 2023, por meio do ofício n. 138/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL N. 1.438, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**.

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL N. 1.438, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023** pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.438, de 25 de setembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 25 de Setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código a8824823-5cdd-4d05-b9a7-d94896a20697, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.435, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

LEI N. 1.435, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das ações de saúde Pública do Município
Projeto Atividade	1263	Aquisição Veículo – Via Emendar Parl. Dep. FAISSAL
Elemento Despesa	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	200.000,00	Duzentos Mil Reais

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Via EMENDA PARLAMENTAR N° 15 Deputado Estadual FAISSAL JORGE CALIL FILHO, **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.1.3.51.1.1, conforme anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, e o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, como **contrapartida Conveniente**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

Código Reduzido		
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio das ações de saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção Gestão SUS
Elemento Despesa	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1000200	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	20.000,00	Vinte Mil Reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei n° 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei n° 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n° 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 099, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de lei n. 099, de 15 de setembro DE 2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1314/2022 loa de 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 22 de setembro de 2023, por meio do ofício n. 138/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL N. 1.435, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL N. 1.435, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023** pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.435, de 25 de setembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 25 de Setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.438, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

LEI N. 1.438, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E O PODER LEGISLATIVO ADQUIRIR UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Urbano localizado na Avenida João Sacerdote, QD. 49, LT. 10, s/n, município de Canabrava do Norte- MT, pertencente ao Sr. Edmilton Ferreira dos Santos e da Srª. Sílvia Maria de Resente Santos.

Paragrafo Unico - A referida área é de com área de 473,48 m² (quatrocentos e setenta e três quadrados e quarenta e oito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações, frente para Avenida João Sacerdote de Souza, medindo-se 20,30 mt (vinte metros e trinta centímetros), fundo

para o Lotes 4 e 5, medindo-se 20,20 mt (vinte metros e vinte centímetros), lado direito para o Lote 9A, medindo-se 23,40 (vinte e tres metros e quarenta centímetros), lado esquerdo para o Lote 3, medindo-se 23,20 (vinte tres metros e vinte centímetros), composto por um casa de alvenaria bem antiga e todo murado.

Art. 2º. O valor da referida aquisição será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que deverá ser paga em parcela única, partir da data de aprovação desta Lei, e apos a homologação do processo de compra.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	01	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Unidade	001	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0054	Processo Legislativo
Projeto Atividade	1264	Aquisição de Terreno para Ampliação da Câmara Municipal
Elemento Despesa	44.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	500	Recursos não vinculados
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	120.000,00	(Cento e vinte mil reais)

Art. 4º. Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64 por anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	01	
Órgão	01	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Unidade	001	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0054	Processo Legislativo
Projeto Atividade	1000	Aqu. De Equip. e Mat. Permanente
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente
Fonte de Recursos	500	Recursos não vinculados
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	70.000,00	(setenta mil reais)

Código Reduzido	11	
Órgão	01	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Unidade	001	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0054	Processo Legislativo
Projeto Atividade	2000	Manutenção – Câmara Municipal
Elemento Despesa	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos	500	Recursos não vinculados
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	50.000,00	(Cinquenta mil reais)

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 102, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E O PODER LEGISLATIVO ADQUIRIR UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de lei n. 102, de 19 de setembro de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1.314/2022 loa de 2023 e o poder legislativo adquirir um imóvel urbano localizado no município de Canabrava do Norte e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 22 de setembro de 2023, por meio do ofício n. 138/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDOa sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL N. 1.438, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDOo acima exposto **PROMULGA-SE a LEI MUNICIPAL N. 1.438, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023** pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.438, de 25 de setembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 25 de Setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 06 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual Contratação de serviços de manutenções e pequenos reparos na Unidade Básica de Saúde Rural em Canabrava do Norte – MT com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais, conforme condições e quantidades estabelecidas neste termo de referência, especificações e planilhas de serviços



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canabrava do Norte

CNPJ: 36.920.221/0001-25

Ofício nº 134 /2023/GB/PRES

Assunto; Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel, referente aquisição de um Lote Urbano.

Considerando a necessidade desta egrégia Casas de Leis em realizar a aquisição de um Lote Urbano para ampliação do Prédio da Câmara Municipal para melhor atender as necessidades dos Nobres Edis, servidores e população em geral;

Considerando a Portaria nº 550 de 23/11/2021, de autoria do poder executivo que **DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS PARA aquisição E VENDA PELO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT;**

Sr. Prefeito;

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, junto a Comissão acima citada, a viabilização de um Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel, de um Lote Urbano com área de 473,48 m², (quatrocentos e setenta e três metros e quarenta e oito centímetros quadrados), pertencente da Matrícula nº. 14.749 de 25/102016.

Segue em anexo, a Cópia da Matrícula, CROQUI de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Urbano.

Esclarecemos que tal solicitação se faz necessária, para dar continuidade no Processo de aquisição do referido terreno para ampliação do Predio da Camara Municipal.

Johny Alves Mendes
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canabrava do Norte

CNPJ: 36.920.221/0001-25

Certo de contarmos com a compreensão de Vossa Excelencia, desde já renovo votos de estimas e apreço.

Canabrava do Norte – MT, 06 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

JOHNY ALVES MEDNES
PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT

A/C;

SR. JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

MD. PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.



AVENIDA JOÃO SACERDOTE

3

10

473,48M²

8

4

5

ECOLÓGICA

Ecológica

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA
MUNICIPIO: CANABRAVA DO NORTE - MT
DENOMINAÇÃO: Q 49 / L 10
INTERESSADO: EDMILTON FERREIRA DOS SANTOS

ÁREA: 473,48 m²

PERÍMETRO: 80,23 m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MARCUS LOGRADO
FANAIA:63266091191

Assinado de forma digital por MARCUS LOGRADO FANAIA:63266091191
Data: 2023.06.28 16:03:29 -0300

DATA: JUL/2014

ESCALA: 1:300

Marcus Logrado Fanaia
CREA: 1200046910



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE
DEPARTAMENTO DE TERRAS

TITULO DEFINITIVO

N. 010/2023

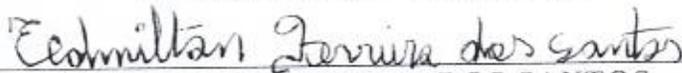
O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, ente público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.200/0001-20 com Sede no Paço Municipal, Localizado na Avenida Áurea Tavares de Amorim, n.º 636, bairro Vila São João, Canabrava do Norte/MT, por seu Prefeito Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, prefeito, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que, tendo o cidadão, **EDMILTON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG n.º 955547, emitida por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob n.º 202.304.431-68, casado com **SILVIA MARIA DE RESENDE SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG n.º 0597883-1, emitida por SESP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob n.º 428.124.531-68, entre si casados sob regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na rua Cicero A. Pereira, setor Araguaia, na cidade de Aragarças - GO. É possuidor do **IMÓVEL: Lote Urbano n.º 10 (dez), da Quadra n.º 49 (quarenta e nove), com área de 473,48m² (quatrocentos e setenta e três metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situado no Centro da Cidade de Canabrava do Norte - MT. Objeto da matrícula n.º 14.749, do C.R.I, da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT, com as seguintes medidas e confrontações**

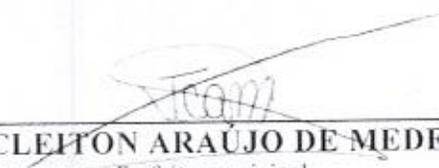
FRENTE confronta com a avenida João S. de Souza, medindo **20,60** (vinte virgula sessenta) metros.
FUNDO confronta com os lotes 04 (quatro) e 05 (cinco), medindo **20,20** (vinte virgula vinte) metros.
LADO DIREITO confronta com o lote 08 (oito), medindo **23,40** (vinte e três virgula quarenta) metros.
LADO ESQUERDO confronta com o lote 03 (três), medindo **23,20** (vinte e três virgula vinte) metros.

O referido lote foi alienado por COMPRA do município, nos termos da Lei Municipal n.º 403/2009, de 29 de junho de 2009 alterada pela lei n.º 458/2010, de 24 de agosto de 2010 referente a taxas e tributos municipais, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e achando-se quite com a Fazenda Municipal, fica a mencionado cidadão revestido de direito de propriedade do referido LOTE, e com ele, sujeito às leis e obrigações existentes. E para firmeza, lhe foi concedido pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT o presente TÍTULO, que va por mim assinado.

Visto terem procedido às formalidades legais, bem como haver recolhido o valor total da alienação damos por quitado o preço do referido imóvel.


OZÉIAS TRINDADE VALVERDE
Depart. De Tributos

Canabrava do norte - MT, 31 de agosto de 2023

EDMILTON FERREIRA DOS SANTOS
Titular


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito municipal

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 1.821 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2059

Vianeí Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 14.749

LIVRO: 02

FICHA: 01

(Protocolo nº 14.320, em 25/10/2016). **IMÓVEL:** Lote urbano nº 10 (dez), da **Quadra nº 49** (quarenta e nove), com **área de 473,48m²** (quatrocentos e setenta e três metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situado no **Centro** da Cidade de **Canabrava do Norte**, Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com as seguintes **medidas e confrontações:** **Frente** com a Avenida João Sacerdote de Souza, medindo 20,60 (vinte vírgula sessenta) metros; **Lado Direito** com o lote 08 (oito), medindo 23,40 (vinte e três vírgula quarenta) metros; **Lado Esquerdo** com o lote 03 (três), medindo 23,20 (vinte e três vírgula vinte) metros; **Fundo** com os lotes 04 (quatro) e 05 (cinco), medindo 20,20 (vinte vírgula vinte) metros. Descrição conforme memorial descritivo e mapa do loteamento, assinados por Marcus Logrado Fanaia, engenheiro agrônomo, CREA 1200040910, ART 384697 e 408706, quitadas. **PROPRIETÁRIO:** **Município de Canabrava do Norte**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei Estadual nº 5.896, de 19 de dezembro de 1991, inscrito no CNPJ/MF nº 37.465.200/0001-20, com sede no Paço Municipal, localizado na Praça Frederico de Souza, snº, Centro, na cidade de Canabrava do Norte/MT. **Número do registro anterior:** desmembrado da **Matrícula 1.074**, Livro 02, deste cartório, com fundamento no artigo 288-A, III, e § 1º do artigo 288-F, da Lei 6.015/73, e art. 66, II, da Lei Federal nº 11.977/09. Emolumentos: ato gratuito, nos termos do § 15º, artigo 213, da Lei 6.015/73, e norma 6.13.8, da CNGCE. Selo digital: AUV 77871. Porto Alegre do Norte - MT, 27 de outubro de 2016. O Oficial , Vianeí Baltasar Perius.

AV-01-14.749 (Protocolo nº 36.663, de 04/09/2023). **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM.** O CNM deste imóvel é **065425.2.0014749-40**. Emolumentos: ato gratuito. Selo digital: BYH 27694. Porto Alegre do Norte/MT, 05 de setembro de 2023. O Oficial , Vianeí Baltasar Perius.

R-02-14.749 (Protocolo nº 36.663, de 04/09/2023). **COMPRA E VENDA.** Pelo Título Definitivo nº 010/2023, emitido em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023), o proprietário, **Município de Canabrava do Norte**, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 37.465.200/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal João Cleiton Araújo de Medeiros, CPF nº 011.173.691-96, **vendeu o imóvel desta matrícula**, pelo valor de **RS 100,00** (cem reais), com base na Lei Municipal nº 403/2009, alterada pela Lei nº 458/2010, para **EDMILTON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 955547, 2º via, SSP/GO, inscrito no CPF nº 202.304.431-68, e esposa **SILVIA MARIA DE RESENDE SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 0597883-1, SESP/MT, inscrita no CPF nº 428.124.531-68, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 29.09.1984, conforme assento de casamento nº 945, folhas 214, livro B-06 do Cartório de Registro Civil Aragarças/GO, residentes e domiciliados na rua Cícero A. Pereira, setor Araguaia, na cidade de Aragarças/GO. Condições não constam. Preço quitado. ITBI recolhido pela Guia 3077/2023, com avaliação do imóvel em R\$ 5.000,00. Emolumentos: R\$ 162,60, com base na avaliação fiscal de R\$ 5.000,00. Selo digital: BYH 27694. Porto Alegre do Norte-MT, 05 de setembro de 2023. O Oficial , Vianeí Baltasar Perius.



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Betumarco, 1.821 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000
Fone: (66) 3569-2059 - e-mail: oreg@tjmt.mt.gov.br
Oficial Registrador: Vianeí Baltasar Perius

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 14.749, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus além do que dela consta até a presente data e tem valor de certidão. OBS: O referido é verdade e dou fe. Porto Alegre do Norte - MT, 05 de setembro de 2023.



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Betumarco, 1.821 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000
Fone: (66) 3569-2059 - e-mail: oreg@tjmt.mt.gov.br
Oficial Registrador: Vianeí Baltasar Perius

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTA E DE REGISTROS

Cod. Ato(s) 134
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
BYH 27695

EMOL. Gratuito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

EDMILTON FERREIRA DOS SANTOS

CPF:

202.304.431-68

SILVIA MARIA DE RESENDE SANTOS

SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA:

024687 01 55 1984 2 00006 214 0000945 24

Nome completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges.

1º Cônjuge: EDMILTON FERREIRA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 14/06/1959, natural de Aragarças - GO, filho de Belarmino Ferreira dos Santos e Laurinda Fortunato de Oliveira.

2º Cônjuge: SILVIA MARIA DE RESENDE, nacionalidade brasileira, nascida em 13/08/1965, natural de Nazaró - GO, filha de Olí Primo de Resende e Divina Maria de Resende.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO

DIA MÊS ANO

29

09

1984

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Aragarças - GO, no livro nº 1, folha 38, em 05/09/1984

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO

1º Cônjuge: EDMILTON FERREIRA DOS SANTOS

2º Cônjuge: SILVIA MARIA DE RESENDE SANTOS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

a) Anotação: Faço a presente anotação para constar os dados da Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Aragarças - GO, no livro nº 1, folha 38, em 05/09/1984, Aragarças - GO, 03/03/2021; b) O contraente está inscrito no CPF sob o nº 202.304.431-68, conforme consulta realizada nesta data junto à base de dados da Receita Federal do Brasil, disponibilizada pela Central de Informação do Registro Civil - CRC. Aragarças - GO, 03/03/2021. Selo: 00862103012970512890037. 2ª VIA

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

1º Cônjuge:

CEP Residencial

Grupo Sanguíneo

2º Cônjuge:

CEP Residencial

Grupo Sanguíneo

* As anotações do cadastro acima não dispõem a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rua Dagmar Bueno nº 225, Centro,
Fone/Fax: (64) 3678 - 1218 - cartorioluz@hotmail.com
Aragarças / GO
Wenderson Souza Luz
Selo Digital Nº: 00862103012970512890051
Consulte o selo em: <http://extrajudicial.tjo.jus.br/>

EMOL: RE 44
03/03/2021
Tx Avul: RE 13,14
Fundos 40%: RE 15,16
VALOR TOTAL: R\$ 214

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Aragarças - GO - 03 de março de 2021

Wenderson Souza Luz
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

Nome: **EDMILTON FERREIRA DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **875576 SEJSP MT**

CPF: **202.304.431-68** DATA NASCIMENTO: **14/06/1959**

FILIAÇÃO: **BELARMINO FERREIRA DOS SANTOS
 LAURINDA FORTUNATO DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AC**

Nº REGISTRO: **00793516298** VALIDADE: **27/05/2024** HABILITAÇÃO: **02/10/1985**

OBSERVAÇÕES: **A**

Assinatura do Portador: *Edmilton Santos*

LOCAL: **BARRA DO GARCAS, MT** DATA EMISSÃO: **29/08/2019**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 24504757502
 MT441606019

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1927307508

PROIBIDO PLASTIFICAR 1927307508

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
 Fone: (66) 3569-1876 - e-mail: cartorio.norte@tjmt.mt.gov.br
 Oficial: Eliane Rita Camargo Pires

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

Selo: BYM97937
 R\$: 3,90 + ICSqn 0,2
 COD.ATO 6
 P.A. NORTE - MT 5 de setembro de 2023



[Assinatura]
 Lanna Karolyne Silva Rosa-Escrivente

Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos - Cód. Cartório 128
 Av. Retumarco n° 1430 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - Cep: 78655-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1928030262

PROIBIDO PLASTIFICAR 1928030262

NOME: SILVIA MARIA DE REZENDE SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 05978831 SESP MT

CPF: 429.124.531-69 DATA NASCIMENTO: 13/08/1965

FILIAÇÃO: OLI PRIMO DE REZENDE

DIVINA MARIA DE REZENDE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00786115781 VALIDADE: 13/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 24/06/1999

OBSERVAÇÕES

Silvia Maria de Rezende Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BARRA DO GARCAS, MT DATA EMISSÃO: 19/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 02315580366 MT637664574

MATO GROSSO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
 Fone: (66) 3569-1976 - e-mail: cartorio.norte@tblnml.com

Oficial: Ellane Rita Camargo

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

Selo: BYM97938 Selo de Controle Digital
 RS: 3,90 + ITCM 0,2

COD.ATO
 P.A. NORTE - MT, 3 de setembro de 2023

[Assinatura]
 Lanna Karolyn Silva Rosa-Escrevente

Consulta selo: www.fmt.jus.br/selos - Cód. Ax. Belunmarco nº 1430 - Centro - Porto Alegre do Norte



Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel



Objeto: **Imóvel Urbano**

Proprietária: EDMILTON FERREIRA DOS SANTOS

Local: Avenida João Sacerdote, Lote 10, Quadra 49, Canabrava do Norte - MT

01- Descrição do Imóvel:

Um lote Urbano nº 10, quadra 49, localizado na Avenida João Sacerdote em Canabrava do Norte, com área de **473,48 m²**, com os seguintes limites e confrontações: Frente: confrontando com a Avenida João Sacerdote, medindo 20,60 m; Fundo: confrontando com os lotes 4 e 5, medindo 20,20 m; Direito: confrontando com o lote 9A, medindo 23,40 m; Esquerdo: confrontando com lote 3, medindo 23,20 m.

02- Considerações sobre o imóvel:

O imóvel está localizado em uma zona comercial da cidade, sendo a via principal a Avenida João Sacerdote. Este terreno será utilizado para ampliação do prédio da Câmara Municipal.

03- Avaliação:

Por estar tratando de um imóvel em localização privilegiada, e levando-se em consideração os valores praticados no mercado imobiliário local, resulta a avaliação do imóvel com preço de mercado de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Este valor está também dentro da realidade do mercado imobiliário local, conforme as últimas transações ocorridas no município de Canabrava do Norte - MT.

Canabrava do Norte/MT, 19 de Setembro de 2023.

Comissão de Avaliação:



GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MT 35902

JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS

WESLEY FERREIRA MARTINS

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilibleue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código f68c72ec-33c7-4c0c-9b7a-0ad0fd36ca29, ou leia o QRCode
ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA (002.985.841-07)

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Assinatura: Eletrônica

JOAO VICTOR MARIANO MEDEIROS (049.034.461-58)

Título: GERENTE DE PATRIMONIO

Assinatura: Eletrônica

WESLEY FERREIRA MARTINS (004.764.571-73)

Título: GERENTE DE ALMOXARIFADO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código f68c72ec-33c7-4c0c-9b7a-0ad0fd36cca29, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.